



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 414/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

11/11/19
Helim S. Nunes
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS - SAPLAFI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora pública municipal Sr.^a **VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1474216-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.950.339.981-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SAPLAFI**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de novembro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 11 de Novembro de 2019.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor público municipal, Sr.**ZEZITO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 18612377 SSP/MT, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.035.154.441-06, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de Outubro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 11 de Novembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 414/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N. 414/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SAPLAFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora pública municipal Sr.**VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1474216-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.950.339.981-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SAPLAFI**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de novembro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 11 de Novembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT no uso de suas atribuições legais, visando à contratação temporária, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio na forma prevista no artigo 37º da Constituição Federal, Lei Municipal n. 957/2019, de 06 de novembro de 2019 e Lei Orgânica do município de Canabrava do Norte - MT e,

CONSIDERANDO que o município de Canabrava do Norte - MT, deve oferecer oportunidade de concorrência na escolha de profissionais para atender a demanda emergencial em excepcional interesse público das vagas existentes;

CONSIDERANDO o cargo de Professor é indispensável para o funcionamento das Unidades Escolares, conforme determinação da Lei Federal n. 9.394/1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);

CONSIDERANDO que a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, está prevista no art. 37º, IX, da CF, preceitua que *“a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”*;

CONSIDERANDO que o artigo constitucional dispõe que *“a lei definirá os casos de contratação”*. Destarte, o Poder Público deve estabelecer em lei os casos concretos e os motivos que ensejaram essa contratação temporária, sob pena de nulidade;

CONSIDERANDO que a lei que disciplina a contratação por período determinado a que se refere o inc. IX, do art. 37 da CF, no âmbito municipal, é a lei n. 252/2005, de 15 de Dezembro de 2005, que *“dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canabrava do Norte – MT, na forma que estabelece e dá outras providências”*, assim preceitua sobre a configuração da necessidade de contratação de pessoal, por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a lei n. 252/2005, de 15 de Dezembro de 2005, em seu artigo 244º, preceitua que: *“para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante lei específica que disciplinará tais contratações”*;

CONSIDERANDO que a lei n. 252/2005, de 15 de Dezembro de 2005, em seu artigo 245º, inciso III, *“considera-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a substituir professor ou admitir professor visitante, inclusive estrangeiro”*;

CONSIDERANDO que a lei n. 957/2019, de 06 de novembro de 2019, *“autoriza o poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”*.

Abre Chamamento Público para os cargos constante no Anexo I deste Edital aos interessados em firmar contrato temporário, observadas as regras a seguir: